



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Estadual de Florestas
URFBio Noroeste - Núcleo de Biodiversidade

Parecer nº 1/IEF/URFBIO NOROESTE- NUBIO/2023

PROCESSO Nº 2100.01.0059798/2021-31

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: ALEXANDRE CENCI E OUTROS	CPF/CNPJ: 811.667.701-25
Endereço: AVENIDA MINAS GERAIS, Nº 451	Bairro: CENTRO
Município: BURITIS	UF: MG
Telefone:	CEP: 38660000
E-mail: vitorhugoapolinario@hotmail.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?
 Sim, ir para o item 3 Não, ir para o item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:
Endereço:	Bairro:
Município:	UF:
Telefone:	CEP:
E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA SACO DOS POLDROS, PEDRINHAS, RIACHO I E II	Área Total (ha): 1.940,6579
Registro nº (se houver mais de um, citar todos):	Município/UF: ARINOS/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3104502-7091.1F30.4B81.4B97.A688.F08A.9139.33CD	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Aproveitamento de material lenhoso		M3

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Aproveitamento de material lenhoso		3.918,34	m3

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 29/09/2021

Data da vistoria: 8/02/22

Data de solicitação de informações complementares: 05/09/2022

Data do recebimento de informações complementares: 28/10/2022

Data de emissão do parecer técnico: 6/01/23

2. OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar o aproveitamento de material lenhoso de 4.920,17 m³, referente a uma área de 241,0807 ha autorizada pelo órgão ambiental competente.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:

O imóvel denominado FAZENDA SACO DOS POLDROS, PEDRINHAS, RIACHO I E II, está localizado no município de Arinos e possui uma área total de 1.940,6579 ha, equivalente a 29,85 módulos fiscais.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3104502-7091.1F30.4B81.4B97.A688.F08A.9139.33CD

- Área total: 1940,66 ha [área total indicada no CAR]

- Área de reserva legal: 443,46 ha [área de RL indicada no CAR]

- Área de preservação permanente: 113,40 ha [área de APP indicada no CAR]

- Área de uso antrópico consolidado: 1332,80 ha [área de uso consolidado indicada no CAR]

- Formalização da reserva legal:

(x) Proposta no CAR (X) Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento:

As áreas estão averbadas nas matrículas 9075/ 9123/ 11492/ 11566/ 11614/ 11615..

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(x) Dentro do próprio imóvel

() Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: sete fragmentos divididos nas matrículas do empreendimento

- Parecer sobre o CAR:

Os polígonos elaborados no CAR estão dentro dos limites do município.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

A solicitação é para aproveitamento de material lenhoso e alteração do destino do produto ou subproduto florestal/vegetal de comercialização "in natura" para o uso do material lenhoso dentro do imóvel ou empreendimento.

O produto ou subproduto florestal/vegetal é fruto do ato autorizativo DAIA 0032851-D e conforme justificativa ocorreu dificuldades sócio econômico para realizar a venda do produto florestal/vegetal.

Taxa de Expediente: 1401114855731

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

Eventuais restrições ambientais (<http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br>)

- Vulnerabilidade natural: : alta, media muito alta

- Prioridade para conservação da flora: alta

- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: Não se aplica

- Unidade de conservação: Não se aplica

- Áreas indígenas ou quilombolas: Não se aplica

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

O aproveitamento de material lenhoso não é classificação como atividade pela DN COPAM Nº 217

4.3 Vistoria realizada:

A vistoria foi realizada no dia 08 de fevereiro de 2022 no empreendimento Fazenda Saco dos Poldros, Pedrinhas, Riacho I e II, imóvel localizado no município de Arinos - MG, pelo servidor Almiro Renato de Marins, Servidor.

4.3.1 Características físicas:

- Topografia: plano a suave ondulado

- Solo: tipo Cambissolos

- Hidrografia: Unidades Estratégicas de Gestão dos Recursos Hídricos (UEGs), UEG2 Afluentes do Médio Rio São Francisco bacias SF6, SF7, SF8, SF9, SF10

4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: A alteração de reserva legal está inserida no bioma cerrado, segundo classificação adotada pela Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-Sisema) na camada Vegetação - Biomas (IBGE).

4.4 Alternativa técnica e locacional: *[para intervenção em APP e supressão de Mata Atlântica estágio médio ou avançado]*

Não se aplica

5. ANÁLISE TÉCNICA

A solicitação requerida pelo empreendedor é o aproveitamento de material lenhoso produto ou subproduto florestal/vegetal e mudança no destino do produto ou subproduto florestal/vegetal de comercialização in natura para uso dentro da propriedade na Fazenda Saco dos Poldros, Riacho I e II e Pedrinhas proveniente da intervenção ambiental DAIA Nº: 0032851-D.

Foi solicitado a apresentação de estudo técnico que comprove a volumetria declarada requerida, acompanhado da ART; apresentar o método utilizado para o cálculo de volume, justificativa técnica para a escolha do método e apresentação dos dados obtidos; volumetria total, em m³ dos resultados obtidos dentre outras informações.

Retornadas as informações complementares foi informado nos estudos a elaboração de 77 leiras de madeira divididas em duas áreas dentro da propriedade, medidas em comprimento com um valor total de 29387,5157 m, sendo aproximadamente 29,4 km de leiras. O material lenhoso amostrado foi organizado em pilhas para evitar espaços vazios, todas as bases de empilhamento foram dimensionadas com 1m x 1m x 1m, e o material lenhoso foi cortado com motosserra com auxílio de uma baliza de 1m para padronizar as toras dispostas na pilha.

Através do método de Volume de Madeira Empilhada, foi obtido o volume remanescente de 3.918,34 m³.

Considerando as alegações anteriores, sugere-se o deferimento aproveitamento de material lenhoso, uma vez que em atenção a Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, permiti a regulação material lenhoso em regulamento específico.

O empreendimento deverá ser objeto de fiscalização para averiguação da sua regularização nas etapas seguintes.

6. CONTROLE PROCESSUAL**7. CONCLUSÃO**

Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de aproveitamento de material lenhoso, 3.918,34 m³ e alteração de comercialização in natura para uso dentro da propriedade na Fazenda Saco dos Poldros, Riacho I e II e Pedrinhas.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (x) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Carlos de Oliveira Teixeira
 MASP: 11551629

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:
 CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Carlos de Oliveira Teixeira, Servidor (a) Público (a)**, em 06/01/2023, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58876391** e o código CRC **CDF8AF0F**.